



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88190

GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 256/89

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) pelo prazo de 01/07/89 a 30/03/90 um Odontólogo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- Artigo 2º - O vencimento do profissional acima será de 05 (cinco) salários mínimos, reajustados de acordo com o índice dado aos demais servidores desta Prefeitura.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/89.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de dezembro de 1989.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.